



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 13/02/2023

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 13 de fevereiro de 2023, tomou a seguinte deliberação:-----

“LICENCIAMENTOS DIVERSOS-----

PRÉDIO EM RUÍNAS SITO NA RUA DA LIBERDADE, NA LOCALIDADE DE LISEI, FREGUESIA DE TRANCOZELOS - OBRAS COERCIVAS - POSSE ADMINISTRATIVA:-----

Presente uma informação dos serviços do seguinte teor: -----

“Informo o Vice-Presidente da Câmara Municipal, que os proprietários do imóvel sito na rua da Liberdade, em Lisei, freguesia de Trancoselos, não deram cumprimento ao conteúdo da notificação efetuada pelo edital de dezanove de dezembro de dois mil e vinte e dois. -----

Face ao incumprimento da notificação da Câmara Municipal por parte dos proprietários do imóvel em referência, deverá ser tomada a posse administrativa do mesmo para a execução coerciva das obras determinadas anteriormente, conforme o estipulado no número um, do artigo noventa e um, do Dec. Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, na sua redação atual. -----

Neste seguimento, a posse administrativa do imóvel deverá ser determinada por deliberação camarária. -----

Acresce ainda informar, que de acordo com o plasmado no número dois, do artigo cento e sete, do mesmo diploma legal, deverão ser notificados os proprietários do imóvel do ato administrativo que tiver determinado a posse administrativa, mantendo-se a mesma pelo período necessário à execução coerciva das obras determinadas, que por sua vez, deverão ser executadas no mesmo prazo que havia sido concedido para o efeito aos seus destinatários, conforme previsto nos números sete e oito, do referido artigo cento e sete. -- A consideração superior.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, tomar posse administrativa do imóvel, de forma a eliminar o perigo eminente de derrocada e à limpeza do interior do prédio, devendo os serviços notificar os seus proprietários deste ato.”-----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, _____, Técnica Superior da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 15 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara,